

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

9ª
04 / 04 / 2023

Secretário

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 19/2023

DATA DA ENTRADA: 4 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARA PARTICIPAR DO 65º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS EM
RIBEIRÃO PRETO-SP, NO PERÍODO DE 9 A 11 DE MAIO DE 2023

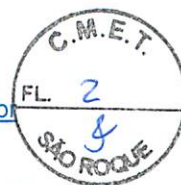
APROVADO EM: 11/04/23, 10ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: maioria absoluta, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2023-L, DE 4 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023.

O presente Projeto de Resolução visa constituir Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023, com fundamento no art. 118 do Regimento Interno da Câmara, que:

“Art. 118. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

O 65º Congresso Estadual de Municípios é promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM), no período de 9 a 11 de maio de 2023, na cidade de Ribeirão Preto, que neste ano terá o tema: **“Município Forte. País Desenvolvido”**.

O Congresso, que tradicionalmente reúne a classe política do nosso Estado, contará a participação de palestrantes de alto nível em uma programação abrangente que abordará temas como a Nova Lei de Licitações e Contratos, Reforma Tributária, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, novas tecnologias e Inteligência Artificial, Parcerias Público-Privadas (PPPs), Desenvolvimento Social e Inclusão, Cidades Resilientes e outros.

Além disso, serão realizados debates setorizados nas duas Arenas, que abordarão temas como aprimoramento das ferramentas de arrecadação e inteligência fiscal, participação das mulheres na política, saúde, educação, turismo e outras. Nas arenas, também serão destacadas as Boas Práticas municipais, tanto nas prefeituras quanto nas Câmaras Municipais.

A busca constante de atualização e formação de gestores também será destaque no congresso, com o espaço de inovação da APM que apresentará os cursos de formação que serão oferecidos mensalmente pela entidade no decorrer de 2023 para os gestores municipais, com os maiores

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

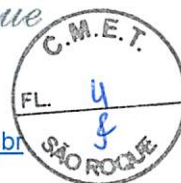


especialistas do país. No espaço, também será possível fazer consultas sobre a avaliação das finanças municipais e verificar perdas de receita.

Segundo a APM, uma das novidades deste ano é a criação do Prêmio Franco Montoro, que premiará os cinco municípios paulistas com melhor pontuação num ranking próprio, que considera os aspectos Sociais, Fiscais e de Gestão, com base nos dados públicos ofertados. Os critérios do Prêmio serão divulgados com transparência e os municípios terão acesso à sua posição individual.

Isso posto, a Mesa Diretora Da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo nº 4995/2023, de 04/04/2023 - 16:19, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 04/04/2023 - 16:19 4995/2023/fap



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2023

De 4 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 65º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios – APM –, que será realizado no Município de Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº 02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades do Legislativo e 02.30.30.01.031.0003.6004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Despesa sob Regime de Adiantamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 4 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



... continuação do Projeto de Resolução nº 19/2023

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETS 04/04/2023 - 16:19 4995/2023/fap

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 04/04/2023 16:34:51
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código F0Y5-D32V-5521-G868



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 19/2023

Assunto: Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	04/04/2023 16:34:51
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	04/04/2023 16:35:17
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	04/04/2023 16:35:31
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	04/04/2023 16:35:43
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	04/04/2023 16:35:54



PARECER 074/2023

Parecer ao Projeto de Resolução 019/2023, de 04 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que ***Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.***

Apresenta a Mesa Diretora o Projeto de Resolução 019/2023, de 04 de Abril de 2023, que visa constituir Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023, com fundamento no art. 118 do Regimento Interno da Câmara, que:

“Art. 118. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

É o relatório.

De acordo com o artigo 118 do Regimento Interno, “as comissões de representações têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

Ainda, o § 3º do mencionado artigo estabelece que o ato que constituiu a comissão deverá conter:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 118 - ...

§ 3º - ...

- a) a finalidade;
- b) o número de membros (art. 28 - VIII da L.O.M.);
(Redação dada pela Resolução nº 2, de 1999)
- c) o prazo de duração.

O Projeto de Resolução em questão preenche os requisitos exigidos: a) finalidade de participar do Congresso Estadual de Municípios; b) fixa o número de membros Vereadores; e c) coloca como prazo de duração o período de realização do Congresso, ou seja, de 9 a 11 de Maio de 2023.

A participação dos Vereadores desta Casa Legislativa num evento deste porte visa entre outros, o fortalecimento do Poder Legislativo, com o aprimoramento dos Vereadores, de forma a representar, cada vez mais efetivamente, os munícipes.

Entretanto, alguns aspectos devem ser observados para a participação dos Vereadores no Congresso Estadual a ser realizado em Ribeirão Preto – SP, para que estas despesas não sejam consideradas impróprias, e venham a ser objeto de devolução pelo Presidente da Câmara.

Os gastos despendidos com alimentação, estadia, deverão ser devidamente comprovados através de documentos comprobatórios, nesse sentido já entendeu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo 800522/327/96, tendo como interesse ex-Vereador da Câmara Municipal de Juquiá¹:

¹ PROCESSO: TC-800522/327/96 - APARTADO - Relator: Conselheiro Antônio Roque Citadini – Publicado no DOE em 29/08/2002.



“...PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA SENTENÇA REFERIDA E MAIS CONSTAM DOS AUTOS, CONDENO OS SRS. ELI MUNIZ DE LIMA E FELIX JAZE, EX VEREADORES AO RECOLHIMENTO DOS VALORES PERCEBIDOS EFETIVAMENTE NÃO COMPROVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESOS, NO EXERCICIO DE 1995, DE ACORDO COM OS CALCULOS ELABORADOS PELA UNIDADE ECONOMICA DE ATJ AS FLS. 131/132, INDIVIDUALMENTE, DESTES AUTOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, ATÉ O SEU EFETIVO RECOLHIMENTO. NÃO OBSTANTE, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, NOTIFICO OS SRS. ELI MUNIZ LIMA E FELIX JAZE, EX-VEREADORES, PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHAM AS IMPORTANCIAS IMPUGNADAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO MINISTERIO PUBLICO”.

Frise-se ainda que as despesas a serem custeadas pela Câmara Municipal, deverão se limitar àquelas gastas durante os dias de realização do Congresso.

Mais uma vez, citamos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgando o processo TC 002580/026/96, o qual decidiu “que não cabe ao erário arcar com despesas realizadas, em dias, após o encerramento do congresso” e mais adiante ainda julgou “irregulares os dispêndios ocorridos fora do período de realização do congresso nacional de

vereadores, objeto de análise destes autos...” Assim, concluindo a decisão, o então Presidente da Câmara da época foi condenado a fazer a devolução do valor gasto.²

A Câmara Municipal poderá custear as despesas dos Vereadores com a participação dos Vereadores no 65º Congresso Estadual de Municípios.

Salientamos ainda, que conforme § 7º do artigo 118, os Vereadores deverão apresentar, até dez dias após o término do evento, relatório das atividades desenvolvidas durante a participação no congresso, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, com a apresentação das notas fiscais.

Pareceres das Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Orçamento, Finanças e Contabilidade”.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 4 de abril de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

² PROCESSO: TC-002580/026/96- APARTADO – Câmara Municipal de Rio Claro – Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho – Publicado no DOE em 20/02/2004



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 50 – 06/04/2023

Projeto de Lei Nº 19/2023-L, 21/03/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD)”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 50/2023 ao Projeto de Lei N° 19/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 19/2023 - Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD)

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	11/04/2023 17:07:48
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	11/04/2023 17:08:25
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	11/04/2023 17:10:05
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	11/04/2023 17:10:32
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	11/04/2023 17:10:57



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 3 – 06/04/2023

Projeto de Lei Nº 19/2023-L, 21/03/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD)”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSAS

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPSAS

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
MEMBRO CPSAS

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPSAS



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 3/2023 ao Projeto de Lei Nº 19/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 19/2023 - Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO 985.816.868-34	11/04/2023 17:12:30
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	11/04/2023 17:12:43
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	11/04/2023 17:12:59
ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10	11/04/2023 17:13:23
CLOVIS ANTONIO OCUMA 216.663.838-48	11/04/2023 17:13:36



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 22/2023-L

I – Expediente:

1. Votação da Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2023;
2. Votação da Ata da 10ª Sessão Extraordinária, de 04/04/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação nominal do **Parecer (Contrário) Nº 45**, de 30/03/2023, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao **Projeto de Lei Nº 9/2023-L**, de 13/02/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Torna obrigatória a inclusão de itens referentes à implantação de sistemas de captação de águas pluviais e de energia solar no projeto técnico de novas edificações pertencentes à administração pública direta ou indireta no território da Estância Turística de São Roque”;
5. **Moções de Congratulações Nºs 64, 90 e 93/2023;**
6. **Moção de Aplauso Nº 95/2023; e**
7. **Moção de Repúdio Nº 96/2023.**

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa;
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes; e
8. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 19/2023-L**, de 21/03/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD)”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 14/2023**, de 22/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Institui a Medalha ‘Alencar Martins Gonçalves’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 20/2023-L**, de 23/03/2023, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre reserva de vagas de estacionamento em shoppings, supermercados e estabelecimentos públicos e privados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 21/2023-L**, de 30/03/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos hospitais da Estância Turística de São Roque";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 19/2023**, de 04/04/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do 'caput' dos artigos 10 e 11, e o inciso III do artigo 24 da Resolução Nº 11, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto – SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023";*
6. **Requerimentos Nºs 8, 35 e 36/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
7. Vereador Rogério Jean da Silva.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 12/04/2023 09:09:00

Projeto de Resolução Nº 19/2023

Assunto: Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 11/04/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor



RESOLUÇÃO Nº 18

De 12 de abril de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 19, de 04/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 65º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios – APM –, que será realizado no Município de Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº 02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades do Legislativo e 02.30.30.01.031.0003.6004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Despesa sob Regime de Adiantamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

**PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 17****De 12 de abril de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 14, de 22/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)

Institui a Medalha “Alencar Martins Gonçalves” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Alencar Martins Gonçalves” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A outorga da láurea será conferida a servidores ou ex-servidores de destacada atuação no serviço público são-roquense, por ocasião do Dia do Servidor Público.

Art. 3º A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou a critério dos Vereadores, independentemente da realização de sessão solene.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 18**De 12 de abril de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 19, de 04/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 65º Congresso Estadual de Municípios em Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 65º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios – APM –, que será realizado no Município de Ribeirão Preto - SP, no período de 9 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades do Legislativo e 02.30.30.01.031.0003.6004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Despesa sob Regime de Adiantamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS

Portaria nº59, de 06/04/2023, dispõe sobre alteração de membro para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares entre São Roque e Vargem Grande Paulista.

Portaria nº 60, de 11/04/2023, concede férias a servidora Scarlat Janaina Barbos Varanda, Assessora de Comissões, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 24 de abril de 2023.

ATAS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 2023.

3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes

e Newton Dias Bastos.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes:

Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador Ausente: Israel Francisco de Oliveira.

Início dos trabalhos às 18h22min.

Expediente (Art. 299, §4º do RI – reduzido a 30 minutos):

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

1. Leitura e votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária, de 28/03/2023; e

Leitura e votação da Ata da 9ª Sessão

Extraordinária, de 28/03/2023. As Atas foram aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Leitura do **Balancete de despesas da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque** referente a fevereiro de 2023;

Ofício Vereador Nº 865/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Justifica ausência na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2023, por motivos de força maior”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Requerimento Nº 38/2023, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini